



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1364, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza o afastamento do Procurador de Justiça **JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR** para realização de diligência do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.00556/2017-05 do Conselho Nacional do Ministério Público, na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia, no dia 10 de novembro de 2017, na cidade de Salvador/BA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 011/2017/GDFG/CNMP, de 31 de outubro de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Procurador de Justiça **JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR** para realização de diligência do Processo Administrativo Disciplinar n.º 1.00556/2017-05 do Conselho Nacional do Ministério Público, na Sede da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado da Bahia, no dia 10 de novembro de 2017, na cidade de Salvador/BA.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

LEONARDO ROSCOE BESSA

Publicada em 08/11/2017
Esta cópia confere com o original
Michelle

SECSAD/CSAB/PBJ 07/NOV/2017 19:13:33.624570